



2076

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO FINIO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

L. E. L. nº 1 8 8 2 ✓

(26 DE ABRIL DE 1989)

Dispõe sobre: Altera o Artigo 3º da
Lei nº 1803, de 19 de
abril de 1988 e dá ou
tras providências.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, Dr. HILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Artigo 3º da Lei nº 1803, de 19 de abril de 1988, passa a vigorar com a seguinte redação:

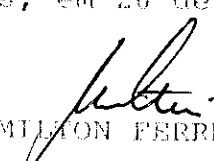
"ARTIGO 3º - Fica o Executivo autorizado a conceder ajuda de custo aos monitores voluntários dos cursos comunitários, para atendimento de suas despesas de transporte e refeições, no valor de R\$ 10,00 (dez cruzados novos), a cada mês, por curso ministrado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado poderá ser reajustado, através de Decreto, a critério do Executivo.

ARTIGO 2º - Fica revogada, em todos seus expressos termos, a Lei nº 1821, de 10 de agosto de 1988.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 26 de abril de 1989.


DR. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.